



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1 - ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

2 - SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)

Departamento Administrativo, visando atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Nome: Ligia do Socorro Reis da Silva

Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto: 008/2025

4 - E-mail INSTITUCIONAL

E-mail: fin.assistencia@gmail.com

5 - OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS**, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Irituia/PA.

6 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de serviços funerários pela Secretaria de Assistência Social é essencial para garantir um atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade que não possuem recursos para arcar com as despesas de um sepultamento. Trata-se de um serviço fundamental para assegurar respeito e dignidade às pessoas em momentos de grande fragilidade emocional e financeira.



Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras severas e, diante da perda de um ente querido, não conseguem custear um funeral. A disponibilização desse serviço pela Secretaria de Assistência Social evita que essas pessoas fiquem desamparadas e permite que o sepultamento ocorra de maneira digna e respeitosa.

Além disso, a contratação desse serviço de forma organizada e planejada garante que o atendimento ocorra de maneira eficiente e contínua, evitando situações emergenciais que podem gerar custos mais elevados e dificultar a prestação do serviço.

Ao adquirir serviços funerários por meio de um processo transparente e criterioso, a Secretaria assegura que as famílias mais necessitadas tenham acesso a esse apoio essencial, promovendo justiça social e fortalecendo o compromisso do poder público com o bem-estar da população.

Reafirmando que a morte de um ente querido impõe às famílias um ônus financeiro significativo, que muitas vezes não pode ser suportado por aquelas que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza. A oferta desse benefício visa garantir um sepultamento digno para indivíduos que não possuem recursos para custear esse serviço, assegurando a dignidade e o respeito às famílias enlutadas.

7- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição de serviços funerários pela Secretaria de Assistência Social justifica-se pela necessidade de garantir o acesso a esse serviço essencial para famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Os serviços funerários são classificados como um benefício eventual, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que determina a concessão de benefícios eventuais em casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. E ainda, conforme preconiza a Lei Federal 12.435/11 em Art. 22 “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas



aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”, também regulamentado pela Lei Municipal 438/22 em sua Seção V.

A aquisição do serviço funerário por meio de processo licitatório ou contratação direta, conforme previsto na legislação de compras públicas, garante que o atendimento seja prestado de forma contínua, eficiente e dentro dos princípios da economicidade e transparência. Isso evita contratações emergenciais e possibilita um planejamento adequado para atender a demanda do município.

O benefício eventual de auxílio funeral deve estar disponível sempre que necessário, garantindo que a Secretaria de Assistência Social tenha condições de atender prontamente às famílias em situação de vulnerabilidade, sem que haja interrupções ou dificuldades operacionais na concessão do benefício.

Dessa forma, a aquisição de serviços funerários pela Secretaria de Assistência Social é uma medida essencial para assegurar o atendimento digno e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, cumprindo com as diretrizes da política pública de assistência social e os princípios da administração pública

8 - DEMANDA

ITEM		Unid	Qtde
1	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 50 A 70: <i>Especificação : Urna Funerária Infantil, tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 50cm a 70cm.</i>	UND	20
2	URNA FUNERÁRIA INFANTIL 90cm a 1,00m: <i>Especificação : Urna Funerária Infantil, tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 90cm a 1.00 metro.</i>	UND	20
3	URNA FUNERÁRIA 1,10M A 1,30M - INFANTIL: <i>Especificação : tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em tnt, tamanho da urna de 1,10m a 1,30m - infantil</i>	UND	10
4	URNA FUNERÁRIA ADULTO 1,40 A 1,90: <i>Especificação : Urna Funerária</i>	UND	90



	<i>Adulto, tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 1,40 metros a 1,90 metros.</i>		
5	URNA FUNERÁRIA ADULTO - ESPECIAL. <i>Especificação: Urna Funerária Adulto Especial, tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de lei, envernizada, com 08 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho XG.</i>	UND	10
6	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CADÁVERES: <i>Especificação : Serviço de preparação, higienização e conservação de cadáveres, com aplicação de formol para até 48 horas, com edredom, flores e velas.</i>	SERV	90
7	Armação: <i>Suporte para velar o Corpo</i>	UND	120
8	TRANSLADO DE CORPO: <i>Especificação: Obs: o Translado somente caso excepcional</i>	KM	25.000
9	ABERTURA DE COVA: <i>Especificação: serviços de abertura de cova</i>	SERV	90
10	SERVIÇO DE TRASLADO DE CADÁVERES - CARRO FÚNEBRE - <i>Especificação : Serviço de traslado de cadáveres (Carro Fúnebre), no trajeto da residência até o local do sepultamento, no Município de São Miguel do Guamá/PA - Zona Urbana.</i>	SERV	90

A contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a execução dos serviços necessários para o município. Além disso, há recursos orçamentários previstos para viabilizar a contratação, o que assegura sua viabilidade.

9 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA

CNPJ: 12.918.632/0001-18

08 122 0016 2.117 – Manutenção da Concessão de Benefícios Eventuais

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15000000 Recursos não vinculados de impostos

A divisão do objeto foi realizada com base nas necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a vantajosidade econômica sem comprometer a qualidade dos serviços. A licitação tratará de **serviços funerários** para atender as necessidades de famílias enlutadas, em vulnerabilidade e



acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Irituia/PA.

10 - PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Os serviços deverão iniciar-se IMEDIATAMENTE, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

A execução dos serviços será fiscalizada por servidores designados pela CONTRATANTE.

11 - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços serão realizados conforme as orientações da CONTRATANTE.

Qualquer serviço em desacordo com as condições estabelecidas será rejeitado. A prestação dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Irituia/PA, e a CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas de segurança exigidas.

A contratada será responsável por qualquer dano ou ato ilícito praticado por seus empregados durante a execução dos serviços.

12 - UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ligia do Socorro Reis da Silva

13 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da (Nota Fiscal, recibos e certidões) devidamente testada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade dos Serviços prestados.

LIGIA DO SOCORRO REIS
DA SILVA: 40227561287

Assinado de forma digital por LIGIA
DO SOCORRO REIS DA
SILVA: 40227561287
Dados: 2025.03.25 10:58:14 -03'00'

Irituia/PA, 25 de março de 2025

Responsáveis pela Formalização da Demanda

Ligia do Socorro Reis da Silva